



**LEI MUNICIPAL Nº 1291 DE 24 DE MAIO DE 2022**

Data: 24 / 05 / 22  
Local: Quadro de Avisos  
Ass: [Assinatura]  
Nome: Bianca Thais Roque

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1287 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Baldim, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o §1º da Lei Municipal nº 1.287, de 05 de maio de 2022:

“Art.1º. ....

§1º (REVOGADO)”

**Art. 2º.** O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 1.287, de 5 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º O repasse de recurso de que trata esta lei, será realizado, exclusivamente mediante a seleção de projetos e comprovação de que a entidade presta serviços essenciais em área de relevância pública e social no Município de Baldim e atenda às seguintes condições:

.....”

**Art. 3º.** O art. 5º da Lei Municipal nº 1285, de 05 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2022, na importância de R\$15.000,00 (Quinze mil reais, destinado a cobrir despesas com repasse de recursos financeiros à entidade CLUBE DO CAVALO DE BALDIM E REGIÃO – CCBDR, conforme plano de trabalho, a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



**Órgão** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**Unidade** Departamento de Turismo  
**Função** 23- Comércio e Serviços  
**Subfunção** 695- Turismo  
**Programa** 0363- Promoção ao Turismo  
**Projeto/Atividade** 2.610 – Contribuição ao Clube do Cavalo de Baldim e Região – CCBDR  
**Elemento** 3.3.50.41.00 – Contribuições .....R\$ 15.000,00  
(Quinze mil reais)

§1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no Caput, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no caput, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1268, de 15 de Dezembro de 2021 e suas alterações, para inclusão da ação 2610 – Contribuição ao Clube do Cavalo de Baldim e Região – CCBDR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 24 de maio de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*  
**Fabício Andrade Magalhães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**